



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

INFORMATIVO

EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA – Edital n.º 01/2024

A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1.º, da Recomendação ENAM Nº 01, de 07 de fevereiro de 2024, e;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 541, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 30, de 07 de fevereiro de 2024, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que instituiu e estabeleceu as atribuições da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Recomendação ENAM Nº 01, de 07 de fevereiro de 2024, que recomenda aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, no ato de constituição das Comissões de Heteroidentificação, a observância de procedimentos previstos na Resolução CNJ n. 541/2023;

CONSIDERANDO que as pessoas inscritas como negras no Exame Nacional da Magistratura devem ter sua condição validada pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, instituída na forma do Ato Normativo TJES n.º 30, de 07 de fevereiro de 2024, com a observância dos requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital ENAM n.º 01/2024;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO ainda a premente necessidade de orientar os candidatos acerca do procedimento a ser adotado pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, com vistas a atender o item 4.5 do Edital de Abertura n. 01/2024 do Exame Nacional da Magistratura;

INFORMA AOS(ÀS) CANDIDATOS (AS) inscritos (as) como negras no Exame Nacional da Magistratura, regido pelo Edital n.º 01/2024, que:

A pessoa autodeclarada negra no ato da inscrição do concurso, deverá solicitar a validação de sua condição à Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, constituída na forma do Ato Normativo TJES n.º 30, de 07 de fevereiro de 2024, mediante o envio até o dia 07/03/2024, por meio do endereço eletrônico comissaoheteroidentificacao@tjes.jus.br, dos seguintes documentos:

I- comprovante de inscrição;

II- formulário de autodeclaração de pessoa negra, conforme modelo Anexo III , do Edital de Abertura ENAN n.º 01/2024, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);

III- foto que comprove a condição declarada pelo(a) candidato(a).

Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB, devendo o (a) candidato(a) observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

A foto a ser encaminhada junto com o formulário deverá ser colorida e feita em ambiente com boa iluminação e nitidez, devendo o candidato apresentar-se de cabelo solto, sem adereço e com destaque do rosto ao ombro, podendo ser feita por meio de aparelho celular.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), de acordo com a foto anexada ao formulário de requerimento, ou, se necessário, por averiguação presencial.

A averiguação presencial será filmada e sua gravação utilizada na análise de eventuais recursos interpostos, com a ressalva de que a recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra.

Não serão considerados, para os fins de validação da autodeclaração do(a) candidato(a) quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais e, tampouco a análise da relação de parentesco com pretos e pardos.

A publicação da lista da relação nominal dos candidatos cuja autodeclaração for validada pela Comissão de Heteroidentificação e devolução do formulário preenchido com resultado a todas as pessoas requerentes, será realizada até o dia 02 de abril de 2024.

Eventuais dúvidas e informações deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico comissaoheteroidentificacao@tjes.jus.br.